



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS
APOIO JURÍDICO

Ofício nº 380/2024

Florianópolis, 21 de junho de 2024.

SCC: 9730/2024

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao ofício nº 1254/2024 da Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Casa Civil, que encaminha Pedido de Informação nº 0132/2024, subscrito pelo Deputado Matheus Cadorin, por meio do qual solicita informações acerca do não fornecimento de alimentação aos internos de medicina por parte dos hospitais da rede estadual, temos a esclarecer que nos hospitais próprios desta SES é fornecido alimentação aos médicos residentes.

O fornecimento de alimentação adequada aos médicos residentes é um direito fundamental que garante melhores condições de trabalho e contribui para a saúde e o bem-estar dos profissionais. A Lei 12.514 de 2011 que dispõe sobre as atividades do médico-residente assegura tal garantia em seu artigo 4º, parágrafo 5º, conforme lemos:

Art. 4º [...]:

§ 5º A instituição de saúde responsável por programas de residência médica oferecerá ao médico-residente, durante todo o período de residência:

I - condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões;

II - alimentação; e

III - moradia, conforme estabelecido em regulamento.

Ao Senhor
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Saúde
Florianópolis - SC

Red. SUH/AJUR
Rua Esteves Júnior, 160 - 11º andar. Centro - Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8950



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS
APOIO JURÍDICO

Conforme teor do presente processo, a fim de complementar a resposta à Casa Civil, se entender necessário, sugerimos o encaminhamento à Escola de Saúde Pública, sob a égide da Superintendência de Atenção à Saúde. Ainda, resta esclarecer que ficou confirmado com a direção de nossas unidades que tal garantia aos médicos residentes vem sendo respeitada.

Por fim, respeitosamente esclarecemos que o Hospital Universitário de uma universidade federal está subordinado à reitoria da universidade. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) é responsável pela administração, o que inclui a gestão de recursos humanos, financeiros e materiais, além da manutenção da infraestrutura e da aquisição de equipamentos. A Secretaria de Saúde de Estado cabe a regulação dos serviços pactuados e repasse dos serviços prestados.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]
Roberto Henrique Benedetti
Superintendente dos Hospitais Públicos Estaduais

[assinado digitalmente]
Danilo Nunes Guimarães
SUH/AJUR



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3II4KX04**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DANILO NUNES GUIMARÃES** (CPF: 856.XXX.011-XX) em 21/06/2024 às 11:36:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:09 e válido até 13/07/2118 - 13:36:09.
(Assinatura do sistema)

✓ **ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI** (CPF: 481.XXX.229-XX) em 21/06/2024 às 12:03:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:31 e válido até 13/07/2118 - 15:01:31.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NzMwXzk3MzVfMjAyNF8zSUk0S1gwNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009730/2024** e o código **3II4KX04** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OFÍCIO Nº1065/2024

Florianópolis, 21 de junho de 2024.

Senhora Diretora,

Em atenção ao Ofício nº 1254/SCC-DIAL-GEAP, que encaminha cópia do Pedido de Informação nº 0132/2024, subscrita pelo Deputado Matheus Cadorin, por meio do qual solicita informações acerca do não fornecimento de alimentação aos internos de medicina por parte dos hospitais da rede estadual, encaminhamos manifestação da Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais (Ofício nº 380/2024), prestando os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)

À Senhora
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC
Florianópolis – SC

Red. GABS/AD

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8847 /3664 8848
E-mail: apoioabs@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **TZ9NS226**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 21/06/2024 às 15:50:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NzMwXzk3MzVfMjAyNF9UWjlOUzlyNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009730/2024** e o código **TZ9NS226** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1261/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 21 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta ao Pedido de Informação nº 0132/2024, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, encaminho o Ofício nº 1065/2024, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete documento contendo informações a respeito do fornecimento de alimentação aos internos de medicina por parte dos hospitais da rede estadual.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G772X4OP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 24/06/2024 às 11:14:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NzMwXzk3MzVfMjAyNF9HNzcyWDRPUA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009730/2024** e o código **G772X4OP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.